



TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Disciplinar Ético nº: 571700214.000082/2022-39

Psicóloga Processada: SULAMITA TORRES DA COSTA TEIXEIRA 17/1187

O Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região - Rio Grande do Norte, cumprindo a sua função de orientar, fiscalizar e funcionar como tribunal regional de ética profissional, após o trânsito em julgado do Processo Disciplinar Ético 06/2020 processo SEI 571700214.000082/2022-39 em desfavor da psicóloga SULAMITA TORRES DA COSTA TEIXEIRA 17/1187, executa a penalidade de CENSURA PÚBLICA E MULTA DE UMA ANUIDADE, em atendimento aos ditames dos artigos 145, 146, 147 e 148 do Código de Processamento Disciplinar.

Em cumprimento à decisão prolatada no Processo Disciplinar Ético 06/2020 processo SEI 571700214.000082/2022-39, faz divulgar a penalidade de CENSURA PÚBLICA E MULTA DE UMA ANUIDADE aplicada à psicóloga SULAMITA TORRES DA COSTA TEIXEIRA 17/1187 por infração ao Princípio Fundamental III e artigo 2º, alínea 'g' do Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o - Resolução CFP 10/2005; artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, artigo 11 e artigo 13 da Resolução CFP 06/2019; e artigo 10, incisos I e II da Resolução CFP 08/2010.

Flavia Alves da Silva 17/4967

Conselheira(o) Presidenta(e)

Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região - RN



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Alves da Silva, Conselheira(o) Presidente**, em 12/12/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954459** e o código CRC **8687F57F**.